

L E I Nº 3361/88
de 15 de julho de 1988

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLTIM DO MUNICIPIO

N.º 611 de 15 de 07 de 1988

Dispõe sobre abertura de crédito
adicional no valor de Cz\$......
125.193.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

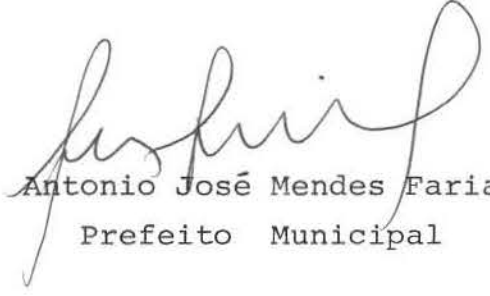
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional no valor de Cz\$ 125.193.000,00 (cento e vinte e cinco milhões, cento e noventa e três mil cruzados), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
7.10	Departamento de Informática
7.10 - 03070242.040	Manutenção dos Serviços
7.10 - 3132	Outros Serviços e Encargos 43.747.000,00
	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
8.10	Departamento de Serviços Regionais
8.10 - 10603252.270	Coleta e Tratamento de Lixo - F.P.M.
8.10 - 3132	Outros Serviços e Encargos 59.400.000,00
	SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E MEIO AMBIENTE
13.10	Departamento de Engenharia
13.10 - 10573164.400	Serviços de Plantas Populares
13.10 - 3132	Outros Serviços e Encargos 8.231.700,00
13.10 - 10583232.160	Serviços Técnicos Especializados
13.10 - 3132	Outros Serviços e Encargos 3.698.300,00
	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
14.10	Departamento de Esporte e Lazer
14.10 - 08462242.160	Serviços Técnicos Especializados 10.116.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
15 de julho de 1988.


Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal

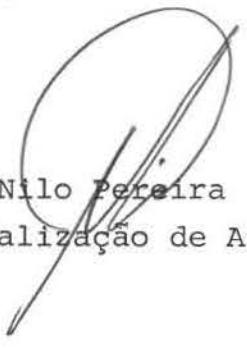
cont. Lei nº 3361/88 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
15 de julho de 1988.


Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo


Jorge Cursino dos Santos
Secretaria da Fazenda

Registrada e publicada na Divisão de Formali-
zação de Atos, Consultoria Legislativa, aos quinze dias do mês de julho
do ano de mil novecentos e oitenta e oito.


Nilo Pereira
Formalização de Atos